



LEI N.º 180/90

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antonio, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2 x 1 metros quadrados no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Adalgisa Gomes da Silva
Alzira Bezerra dos Santos
Amaro Paulino da Silva
Antonia Maria da Silva
Boanerges Vitorino dos Santos
Cleonice Augusto da Silva
Gilson Moreira da Silva
João Luiz Soares
José Honorato da Silva
Joseja Caldas Cimento
Júlio Barbosa de Lima
Luzia Maria Rodrigues
Manoel Antonio de Oliveira
Manoel Sabino Alves
Maria do Carmo de Oliveira
Maria Francisca da Silva
Maria do Socorro de Oliveira
Nati Merto de Marilene Felix Oliveira da Silva
Paulina Rodrigues de Araujo
Recém Nascido de Maria do Socorro Flora da Silva
Simone Serafim Bezerra

Art. 2º - A doação que trata o artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta das famílias enlutadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 23 de Abril de 1990

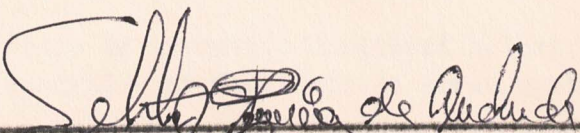
Valdir Luiz de Araujo
PRESIDENTE

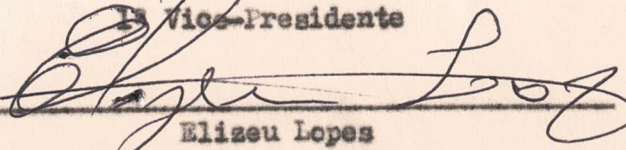


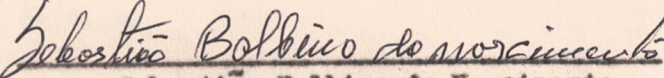
LEI N.º 180/90

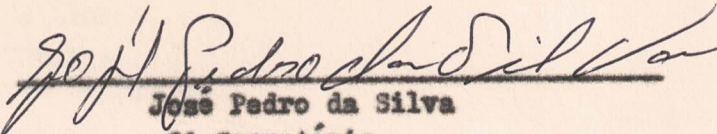
EMENTA:

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:


Sebastião Pereira de Andrade
1.º Vice-Presidente


Elizeu Lopes
2.º Vice-Presidente


Sebastião Balbino do Nascimento
1.º Secretário


José Pedro da Silva
2.º Secretário